



ESTADO DE GOIÁS -
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

1º vot - Aprovado.
2º vot - aprovado.
3º vot - aprovado.

LEI Nº 473/87, DE 07 DE AGOSTO DE 1987

*Ào Vereador
João para
emitir parecer.
Em 04-08-87
C. S. S.*

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A /
DOAR UMA ÁREA DE TERRA DE 10(DEZ) HECTA
RES NO SETOR CAMPO VELHO, AO CTGD-CEN-/
TRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE DIANÓPOLIS"

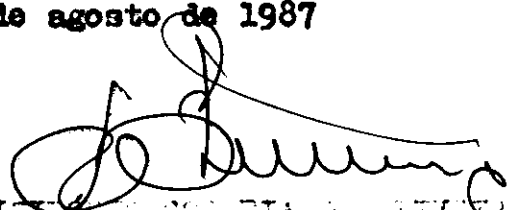
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, a-
provou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal /
autorizado a doar uma área de terra de 10(dez) hectares no Setor Cam-
po Velho, após o Parque Agro-Pecuário, ao CTGD-Centro de Tradições /
Gaúchas de Dianópolis, para a construção de um clube campestre e so-
cio social, considerando o grande número de Sulistas que vivem hoje '
em nosso município.

Art. 2º - Se no prazo de 02(dois) anos não forem con-
cluídas no mínimo a metade das obras, o imóvel ora doado reverterá '
ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO/
DE GOIÁS, aos dias do mês de agosto de 1987


LEONARDO CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PARECER

DOU O PARECER FAVORAVEL PELA DOAÇÃO DO

TERRENO PARA O C.T.G.D.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA DE DIANÓPOLIS.

ESTA FAMILIA SÃO MERECEDORA DESTA REFERIDA AREA

QUE ELES FALEM ELTE PEDIDO.

VEREADOR:

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

PDC.

Sei 473

05
08
87